



### RESOLUÇÃO SESA Nº 0155/2023

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **19.524.441-3**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que regulamenta da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Reconduzir à **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, porém recompor, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, os servidores **Alexandre Silva**, RG nº 14.919.962-4, Farmacêutico, como Presidente, **Erica Ribas de Carvalho**, RG nº 12.981.866-2, Farmacêutico, como Secretária e **Daiane Fabiula Pasin**, RG nº 8.445.189-4, Enfermeiro, como Vogal, com fulcro nos artigos 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado **19.524.441-3**, envolvendo o servidor **Claudir Ruzon**, RG 865.318-6, Médico, lotado e prestando serviços na 17ªRS – Farmácia Especial, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, devido ao suposto acúmulo de cargo e em tese descumprimento dos Art. 272, § 2º, Art. 273, Art. 279, inciso VI, e Art. 285, inciso I, ambos da Lei 6174/70, sujeitando-se o mesmo, caso constatada a irregularidade, após a instrução processual, a eventual aplicação de penalidade prevista no artigo 293 da mesma lei.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0814/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11326 de 02/01/2023.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

Dr. César Augusto Neves Luiz

*(César Neves)*

**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br)